



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.385/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVAÑO
VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM
BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 722/PMMA/2.007, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, concernente a recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e de Desenvolvimento Econômico e Social, Convênio nº 235/PGE-2007, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/010	20	602	0034	1	029	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Animal	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Aquisição de Três Tanques de Resfriamento de Leite - SEAPES	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
Total							42.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de dezembro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028